



13067779



08084.000593/2019-51

Boletim de Serviço em 12/11/2020
D.O.U. de 12/11/2020, seção 3, página 102



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA DEDETIZADORA FOLHA EIRELI.

PROCESSO Nº 08084.000593/2019-51

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de outubro de 2017 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 3, de 22 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2020, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 3, de 22 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DEDETIZADORA FOLHA EIRELI**, estabelecida na Quadra 01, Conjunto 1B, Lote 32, CEP 73340-102, Planaltina/DF inscrita no CNPJ 15.539.906/0001-56, neste ato representada pela **Sra. CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES**, brasileira, portadora do RG nº 2206622-SSP/DF e do CPF nº 943.555.681-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2019, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 39/2019, por 12 (doze) meses, **a contar de 21 de novembro de 2020 a 20 de novembro de 2021**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do Contrato é de **R\$ 9.716,00 (nove mil, setecentos e dezesseis reais)** para o período de 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em de **R\$ 9.716,00 (nove mil, setecentos e dezesseis reais)** para os exercícios de 2020 e de 2021, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos Programas de Trabalho e Elemento de Despesa seguem descritos abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora 200005

3.1.2. Natureza de Despesa 339039

3.1.3. PI GL99ORCGLAS

3.1.4. Unidade Orçamentária 30101

3.1.5. Fonte de Recursos 0100000000

3.1.6. PTRES 172205

3.1.7. Nota de Empenho: 2020NE800085 e Declaração de Disponibilidade Orçamentária 58 ([12104857](#))

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Sétima - Garantia de Execução do Contrato nº 39/2019.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea “j” do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

5.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI! do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 39/2019 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

7.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça e Segurança Pública

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES

Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 05/11/2020, às 11:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 06/11/2020, às 09:59, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES, Usuário Externo**, em 10/11/2020, às 14:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13067779** e o código CRC **B6EDA9C4**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.000593/2019-51

SEI nº 13067779

Criado por [ana.mota](#), versão 2 por [ana.mota](#) em 04/11/2020 17:24:57.